

**Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda**  
**AVISO nº3 :2021\_2022**  
**Concurso a contrato de escola Docente de Português \_ GR300**

O concurso de contratação de escola realiza-se exclusivamente através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, colocado, pela direção da escola, até 7 de fevereiro de 2022.

**Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:**

Termo resolutivo incerto, duração temporária

**Identificação da duração do contrato:** duração temporária (Substituição (alínea a) do artigo 57.º da LTFP)

**Identificação do local de trabalho:** 3ºciclo na EB Egas Moniz (AE Francisco de Holanda)

**Caracterização das funções:** docência de Português e Oficina de Leitura e Escrita

**Requisitos de admissão e critérios de seleção<sup>1</sup>.**

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento:

**Graduação Profissional - Ponderação 100%**

Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

**Informação**

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

---

<sup>1</sup> Critérios aprovados em sede de reunião de Conselho Pedagógico em 21 de julho de 2014 e a entrar em vigor a partir de setembro de 2015.

## Horário:

Ano letivo: 2021 - 2022

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:25 - 09:15	7A . PORT	E12	7B . PORT	E11	7B . OC_OLE	E11			7C . OC_OLE	E13
09:25 - 10:15	7C . PORT	E13			7A . PORT	E12			7C . PORT	E13
10:30 - 11:20	A79_AE	E00	8C . PORT	E17	7B . PORT	E11			7A . PORT	E12
11:35 - 12:25	7B . PORT	E11	7C . PORT	E13	7A . PORT	E12			7A . OC_OLE	E12
12:35 - 13:25	8C . PORT	E17			A79_AE	E00			8C . PORT	E17
13:35 - 14:25										
14:35 - 15:25	TE_AE	E00								
15:40 - 16:30					8C . PORT	E17				
16:40 - 17:30					8C . OC_OLE	E17				
17:35 - 18:25										

Entrada em vigor: 23/08/2021

Data de Validade: 31 de Agosto de 2022

Comp. não Letiva	Totais	Observações		
Trabalho de Escola	2	CL - Componente letiva	20	
Artigo 79	2	CNL - Comp. não letiva	15	
Trabalho Individual	9			
Reunião	2	TOTAL: CL+CNL	35	

Atividades do professor
OC_OLE-OC_Oficina de Leitura e Escrita (4) (B.7A, B.7B, B.7C, B.8C)
PORT-PORTUGUÊS (16) (B.7A, B.7B, B.7C, B.8C)
A79_AE-Apoio Educativo (2)
TE_AE-TE_Apoio Educativo (2)

A presidente do Conselho Pedagógico, 02 de fevereiro de 2022

Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro